

PORTARIA N. 04, 12 DE ABRIL DE 2018


**Divulga critérios de desconto no  
valor das mensalidades para  
Bolsa Família**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em vigor, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** Estabelecer desconto de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade, pagas até o dia 10 de cada mês, para pais e filhos, irmãos e cônjuges, parentes de 1º Grau, regularmente matriculados nos cursos da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

**ARTIGO 2º** Comunicar que esse benefício é concedido ao comprovar o parentesco entre pais e filhos, irmãos e cônjuges que residam no mesmo local e utilizem a mesma renda familiar.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria registra o que fora aprovado pelo Conselho Curador da FEMA, em 25/02/1998.

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo